



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria nº 648, de 8 de maio de 2023.....	1
Portaria nº 649, de 8 de maio de 2023.....	2
Portaria nº 650, de 8 de maio de 2023.....	2
Portaria nº 653, de 9 de maio de 2023.....	3
Portaria nº 654, de 9 de maio de 2023.....	3
Portaria nº 655, de 9 de maio de 2023.....	4
Portaria nº 656, de 9 de maio de 2023.....	4
Portaria nº 657, de 10 de maio de 2023.....	5
Portaria nº 658, de 10 de maio de 2023.....	5
Portaria nº 662, de 11 de maio de 2023.....	6
Portaria nº 663, de 11 de maio de 2023.....	6
Portaria nº 664, de 11 de maio de 2023.....	7
Portaria nº 665, de 11 de maio de 2023.....	8
Portaria nº 666, de 11 de maio de 2023.....	8
Portaria nº 667, de 11 de maio de 2023.....	9
<b>Editais.....</b>	<b>9</b>
Edital de Convocação nº 33/2023.....	9
<b>Atas.....</b>	<b>12</b>
Ata de Registro de Preços nº 021/2023.....	12
Ata de Registro de Preços nº 022/2023.....	12

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 648, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da candidata **NATALIA BATILANA DE CARVALHO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 28 de abril de 2023, através da portaria n.º 603/2023,

**Considerando** que a servidora não tomou posse dentro do prazo legal,

Torna sem efeito a portaria n.º 603, de 28 de abril de 2023, a qual nomeava **NATALIA BATILANA DE CARVALHO**, para o cargo de Médico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 649, DE 08 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **NEI FERNANDO SIMONAGGIO**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 466, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 41º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 650, DE 08 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **FERNANDA DE SOUZA BOENO**, para o cargo de ENFERMEIRO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.236, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Enfermeiro, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 653, DE 09 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado como beneficiário de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Nei Fernando Simonaggio	466	Médico	30,00%

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 654, DE 09 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Fernanda de Souza Boeno	2236	Enfermeiro	30,00%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 655, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 04 de maio de 2023, ao servidor **ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA**, Tecnólogo em Construção Civil, matrícula n.º 359, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 04 a 08 de maio de 2023.**

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 656, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, licença maternidade à servidora **GABRIELE ROTILI ALDAVEZ**, Médica, matrícula nº 1517, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 09 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023.**

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 657, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, o servidor abaixo, e suspende pagamento de indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, no período de 10 a 12 de maio de 2023:

Nome	Matrícula	Cargo	Da Escola	Para a Escola	Difícil acesso
LUCAS DA SILVA	2.474	Aux. Geral de Escola	Dom Vital	EMEI Toquinho de Gente	-

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 658, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Ana Paula Poletto	2.926	Cirurgião-Dentista	30,00%

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 662, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **CIBELI MARIA SCHERER**, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.928, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 14º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 663, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DETERMINA:

**OUTORGAR** as servidoras Márcia Ongaratto Clunc, matrícula nº 309 ou Fernanda Storti Michelin, matrícula nº 2.759, ambas investidas no cargo de Tesoureira, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta-corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ 10.372.245/0001-01 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com o Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Everson Kirch, ou, pelo menos, um dos servidores designados



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

por portaria, quais sejam: Márcia Herpich, Agente Administrativa, matrícula nº 1.253, Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativa, matrícula nº 277 e Cristina Gedoz, Agente Administrativo, matrícula nº 1.505.

Revoga-se a Portaria nº 31/2023.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 664, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Educação do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DETERMINA:

**OUTORGAR** as servidoras Márcia Ongaratto Clunc, matrícula nº 309 ou Fernanda Storti Michelin, matrícula nº 2.759, ambas investidas no cargo de Tesoureira, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta-corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico da conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ Nº 31.265.757/0001-30, sempre em conjunto com a Secretária de Educação do Município de Carlos Barbosa, Eliani Inês Lanzarini, mat. nº 2.478, ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Márcia Herpich, Agente Administrativa, matrícula nº 1253 Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativa, matrícula nº 277 e Cristina Gedoz, Agente Administrativa, matrícula nº 1.505.

Revogam-se as Portarias nº 32 e 33/2023.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Eliani Inês Lanzarini,  
Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 665, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade,

### DETERMINA:

**OUTORGA** as servidoras Márcia Ongaratto Clunc, matrícula nº 309 ou Fernanda Storti Michelin, matrícula nº 2.759, ambas investidas no cargo de Tesoureira, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta-corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE**, CNPJ Nº 03.731.178/0001-09, sempre em conjunto com o Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, Eliseu Demari, matrícula nº 2.233, ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Márcia Herpich, Agente Administrativa, matrícula nº 1.253 Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativa, matrícula nº 277 e Cristina Gedoz, Agente Administrativo, matrícula nº 1.505.

Revoga-se a Portaria nº 30/2023.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Eliseu Demari,  
Diretor-Presidente da Proarte.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 666, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir desta data, Comissão Especial para análise de prova de conceito referente ao Pregão





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Presencial nº 75/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas voltadas para a gestão da contribuição de iluminação pública.

Os servidores que comporão a Comissão, sendo presidida pelo primeiro, são:

- Francieli Rosanelli Rochemback;
- Lidiane Simonaggio Zibetti; e
- Leonardo Angst.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## **PORTARIA Nº 667, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Cede**, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023, até o prazo estipulado no inciso I do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.050, de 29 de novembro de 2022, a servidora Paula Caroline Zan Carrard, para exercer funções relacionadas ao Festiqueijo 2023 na sede da ACI, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

---

## **EDITAIS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, Plano de Carreira dos Servidores,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 3.696, de 27 de agosto de 2019, que criou a categoria funcional de Guarda Municipal,

Considerando o disposto no subitem 1.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, constituindo exigência para fins de posse no cargo público a conclusão com aproveitamento de Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal,

I- **CONVOCA** o candidato abaixo nominado, de acordo com a respectiva classificação no Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, Edital de Abertura nº 001/2019, Edital de Homologação nº 11/2020, para se manifestar pelo interesse na matrícula e realização do curso técnico-profissional e capacitação física, conforme Convênio firmado com o Município de Gravataí/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 11 de outubro de 2022:

Nome do candidato	Classificação
ANDRESSA RODRIGUES CANABARRO	11º

II- O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, para comparecer à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade correspondente a curso superior completo;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria mínima “AB”;
- Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital e análise de folha-corrída das Polícias Civil e Federal de que não está sob investigação de cometimento de crimes considerados graves e/ou hediondos.

III- São canais de atendimento para efeitos do que dispõe o presente Edital, o telefone (54)3433-2151 e e-mail [transito@carlosbarbosa.rs.gob.br](mailto:transito@carlosbarbosa.rs.gob.br).

IV- No prazo previsto no item II o candidato deverá assinar o Termo de Opção constante no Anexo Único deste Edital, no sentido se aceita ou não a vaga para a realização do curso técnico-profissional e capacitação física.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carlos Barbosa/RS, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch  
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei.  
Sonáli Chies Aguzzoli  
OAB/RS nº 49.681



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023

### TERMO DE OPÇÃO

....., brasileiro(a), portador(a) de CPF nº ....., RG nº....., expedida pela ....., residente e domiciliado(a) ....., vem, perante a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Carlos Barbosa/RS, de acordo com o Edital de Convocação nº ..../2023, OPTAR:

( ) pela aceitação da vaga para fins de realização curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023;

( ) pelo não interesse na realização do curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023.

Carlos Barbosa/RS, \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

**SOLICITAÇÃO:** 5015/2022, 5018/2022 E 5023/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info_licitacao)

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2022

**SOLICITAÇÃO:** Nº 4903/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info_licitacao)

Digitando 009 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - D - Data 11 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).